ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2025 C

O(A) Município de Arantina, inscrito no CNPJ n.º 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, n.º 31, Centro, Arantina, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2025**, **Processo Administrativo n.º 46/2025**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário HIGH QUALITY CLOTHES LTDA, inscrito(a)no CPF/CNPJ n.º 56.056.667/0001-60, situada na(o) RUA PEDRO PIRES, nº 227, bairro SAO SEBASTIAO, DIVINOPOLIS - MG, representada pelo(a) Sr.(a) Dannyellen Geralda Dias, CPF n.º 887.***.***-49, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Decreto nº 2.721 de 09 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de preço visando eventual e futura aquisição de uniformes para as secretarias municipais de Arantina**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
2	Camisa em malha PV com Silk na frente, costas e mangas, gola V com viés colorido, confeccionada nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG. Cores variadas;	PRÓPRIA	UND	300	R$ 15,8000	R$ 4.740,00
3	Camisa feminina, cores variadas, gola polo, manga curta, silk bolso, tecido Piquet. Confeccionada nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG.	PRÓPRIA	UND	50	R$ 33,5000	R$ 1.675,00
4	Camisa gola polo malha Piquet-cores variadas, silk na frente (peito) confeccionada nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG;	PRÓPRIA	UND	100	R$ 34,5000	R$ 3.450,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
5	Camisa manga longa com proteção UV. Cores diversas com logo no peito escrito nas costas.	PRÓPRIA	UND	25	R$ 39,0000	R$ 975,00
6	Camisa para alunos do ensino fundamental I e II- Tamanho 8 a 16. Camiseta estilo escolar, na cor branca, tecido 100% fios de poliéster. Camiseta modelo tradicional, gola redonda, manga curta com acabamento verde, com gola punho na cor verde, faixas verdes nas laterais que se estendem desde as axilas até a barra inferior da camisa. Estampa: transferir/sublimação, colorida na frente. Gravura frontal (brasão da Escola).	PRÓPRIA	UND	220	R$ 17,2500	R$ 3.795,00
7	Camisa para alunos do ensino fundamental II- Tamanhos: P, M, G. Camiseta estilo escolar, na cor branca, tecido 100% fios de poliéster, de grande durabilidade. Camiseta modelo tradicional, gola redonda, manga curta com acabamento verde, com gola punho na cor verde, faixas verdes nas laterais que se estendem desde as axilas até a barra inferior da camisa. Estampa: transferir/sublimação, colorida na frente. Gravura frontal (brasão da Escola).	PRÓPRIA	UND	105	R$ 17,2500	R$ 1.811,25
8	Camisa Polo: Tecido: Piquet 50% algodão/ 50% poliéster. Cor: palha, gola e punhos: Em malha canelada. Logotipo: Bordado do BOLSA FAMÍLIA no lado esquerdo do peito. Identificação: Nome do servidor bordado no lado direito do peito.	PRÓPRIA	UND	2	R$ 49,0000	R$ 98,00
9	Camisa Polo, tecido: Piquet 50% algodão/ 50% poliéster. Cor: palha. Gola e punhos: Em malha canelada. Logotipo: Bordado do CRAS no lado esquerdo do peito. Identificação: Nome do servidor bordado no lado direito do peito.	PRÓPRIA	UND	10	R$ 44,0000	R$ 440,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
10	Camisa Pré-Escolar - Tamanho 6 e 8 anos Camiseta estilo escolar, na cor vermelha, tecido 100% fios de poliéster. Camiseta modelo tradicional, gola redonda, manga curta, Estampa: transferir/sublimação, colorida na frente, grande no meio da camisa. Gravura frontal (brasão da Escola).	PRÓPRIA	UND	65	R$ 26,0000	R$ 1.690,00
11	Camisetas brancas, gola de ribana branca, malha 100% poliéster, bainha com 2 cm, mangas curtas de ribana branca, logomarca sublimadas e estampas sublimadas. Estampas nas costas e frente a serem definidas pela administração.	PRÓPRIA	UND	400	R$ 16,8000	R$ 6.720,00
12	Camisetas nas cores: (preta, verde, marrom, cinza, palha, vermelha), gola de ribana branca, malha 100% poliéster, bainha com 2 cm, mangas curtas de ribana branca, logomarca sublimadas e estampas sublimadas. Estampas nas costas e frente a serem definidas pela administração.	PRÓPRIA	UND	500	R$ 16,8000	R$ 8.400,00
13	Colete em brim 100% algodão na cor caqui fechamento em zíper com 3 bolsos frontais personalização no bolso frontal superior através de silk com prévia aprovação do setor requisitante.	PRÓPRIA	UND	25	R$ 74,0000	R$ 1.850,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
14	Conjunto Scrub-pijama cirúrgico feminino. Composto por uma blusa e uma calça confeccionado em tecido gabardine com elastano entre 4% e 10% blusa: acenturada, gola V, dois bolsos inferiores, um bolso inferior lado esquerdo na cor a definir com o solicitante, manga curta; calça: cós com elástico e fita de amarrar, barra com elástico, 2 bolsos laterais. Cor predominante a definir com o solicitante, marca da instituição, com tamanho mínimo de 9 cm na altura do peito aplicada no bolso do lado esquerdo, marca do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicadas na manga esquerda, marca do Governo Estadual e Prefeitura Municipal aplicadas na manga direita (identidade visual conforme manual de identidade visual institucional). Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XXG. PREÇO COTADO POR CONJUNTO.	PRÓPRIA	CONJ	30	R$ 89,0000	R$ 2.670,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
15	Conjunto Scrub-pijama cirúrgico masculino. Composto por uma blusa e uma calça confeccionado em tecido gabardine com elastano entre 4% e 10%. Blusa: gola V dois bolsos inferiores, um bolso superior lado esquerdo na cor a definir com o solicitante, manga curta; calça: cós com elástico e fita de amarrar, barra com elástico, 2 bolsos laterais. Cor um-u 130 predominante a definir como solicitante, marca da instituição, com tamanho mínimo de 9cm na altura do peito aplicada no bolso do lado esquerdo, marca do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicadas na manga esquerda, marca do Governo Estadual e Prefeitura Municipal aplicadas na manga direita (identidade visual conforme manual de identidade visual institucional). Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XXG. Preço cotado por conjunto.	PRÓPRIA	CONJ	10	R$ 89,0000	R$ 890,00
18	Jaquetas de moletom: moletom, cores diversas, abertura frontal com zíper moletom 50% poliéster e 50% algodão, gola, punho e arremate com ribana de moletom, mangas longas, logomarca e estampas bordadas.	PRÓPRIA	UND	100	R$ 84,0000	R$ 8.400,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ 47.604,25 (quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Arantina por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Arantina na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Arantina (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Arantina e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Arantina atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Arantina (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arantina, 09/07/2025.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

Dannyellen Geralda Dias
HIGH QUALITY CLOTHES LTDA

TESTEMUNHAS

Ass.:_____

Nome:

CPF:

Ass.:_____

Nome:

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

CPF:

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA